



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Franklin Pereira Umbehaun.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua dos Palmares, nº 140, Campos Consultoria Agroflorestal, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 031.82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 9

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 014834/2024-35

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Sítio Demorave, VIC Pito, Ramal Paraíba, km 16, Manicoré-AM.

CAR: AM-1302702-AB5DB9B67FFA4DFB9A97D22C02F6C7AC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO.

FINALIDADE: Autorizar a operação das atividades Criação de Animais de Grande Porte, em uma área de 110,74 hectares, de um imóvel com 113,05 hectares, denominado “SÍTIO DEMORAVE”.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF): 1,1300	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (HA): 1,9903
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA): 113,0500	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA): 110,7400
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 2,3300	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA): 2,2500	ÁREA REMANESCENTE (HA) 2,2500

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

19 JAN 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen Ferreira Junior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 102/2026

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 014834/2024-35**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº5.197/67;
8. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem direcionados e acondicionados em local adequado;
9. Manter Programa de Boas Práticas na atividade de criação de animais de grande porte;
10. Manter cópia do Receituário Agronômico e Registro da Entrega e Recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos utilizados na propriedade;
11. Não poderá existir atividade de matadouro no local sem licenciamento ambiental e inspeção sanitária oficial;
12. Solicitar licença ambiental para atividade de queima controlada no caso de uso do fogo no manejo das pastagens;
13. Encaminhar, quando da solicitação da renovação da licença, Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controle Ambiental - PCA;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 01 / 2026

Cassio Baccanella

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Franklin Pereira Umbehaun.**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua dos Palmares, nº 140, Campos Consultoria Agroflorestal, Manicoré-AM.**CNPJ/CPF:** 031.820.000-00**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** 91 3587-1111**E-MAIL:****REGISTRO NO IPAAM:** 0703.3103**PROCESSO Nº:** 014834/2024-35**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P 01	08° 01' 34.31" S	061° 34' 52.73" W	P23	08° 01' 33.75" S	061° 34' 55.91" W
P 02	08° 01' 34.11" S	061° 34' 52.16" W	P24	08° 01' 34.07" S	061° 34' 55.94" W
P 03	08° 01' 31.77" S	061° 34' 49.84" W	P25	08° 01' 34.38" S	061° 34' 55.91" W
P 04	08° 01' 31.34" S	061° 34' 49.68" W	P26	08° 01' 34.69" S	061° 34' 55.82" W
P 05	08° 01' 30.63" S	061° 34' 49.83" W	P27	08° 01' 34.97" S	061° 34' 55.67" W
P 06	08° 01' 27.12" S	061° 34' 49.10" W	P28	08° 01' 35.21" S	061° 34' 55.47" W
P 07	08° 01' 25.72" S	061° 34' 48.95" W	P29	08° 01' 35.41" S	061° 34' 55.22" W
P 08	08° 01' 24.88" S	061° 34' 49.02" W	P30	08° 01' 35.56" S	061° 34' 54.94" W
P 09	08° 01' 22.94" S	061° 34' 44.59" W	P31	08° 01' 35.65" S	061° 34' 54.64" W
P 10	08° 01' 41.36" S	061° 34' 35.30" W	P32	08° 01' 35.69" S	061° 34' 54.32" W
P 11	08° 02' 3.66" S	061° 35' 37.16" W	P33	08° 01' 35.65" S	061° 34' 54.01" W
P 12	08° 01' 49.14" S	061° 35' 44.39" W	P34	08° 01' 35.56" S	061° 34' 53.70" W
P 13	08° 01' 26.05" S	061° 34' 51.70" W	P35	08° 01' 35.41" S	061° 34' 53.42" W
P 14	08° 01' 26.71" S	061° 34' 51.79" W	P36	08° 01' 35.21" S	061° 34' 53.18" W
P 15	08° 01' 28.87" S	061° 34' 51.75" W	P37	08° 01' 34.97" S	061° 34' 52.98" W
P 16	08° 01' 32.47" S	061° 34' 54.50" W	P38	08° 01' 34.69" S	061° 34' 52.83" W
P 17	08° 01' 32.48" S	061° 34' 54.64" W	P39	08° 01' 34.38" S	061° 34' 52.74" W
P 18	08° 01' 32.57" S	061° 34' 54.94" W			
P 19	08° 01' 32.72" S	061° 34' 55.22" W			
P 20	08° 01' 32.93" S	061° 34' 55.47" W			
P 21	08° 01' 33.17" S	061° 34' 55.67" W			
P 22	08° 01' 33.45" S	061° 34' 55.82" W			

Manaus,

19 JAN 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen Ferreira Junior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM